



## **RESOLUÇÃO Nº 001/2021/COMID.**

O Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Santo Ângelo - COMID, no uso de suas atribuições e dos direitos que lhe confere a Lei Municipal nº 4.332/2019:

CONSIDERANDO o período de Pandemia do Covid-19 e a necessidade de cumprir o protocolo de saúde referente ao distanciamento social;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento do COMID durante a emergência de saúde pública relacionada ao novo corona vírus.

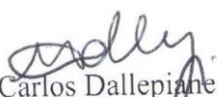
### **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por tempo indeterminado a realização de reuniões do COMID por videoconferência conforme Resolução 004/2020;

Art. 2º- Registre-se e publique-se.

A presente resolução foi aprovada em colegiado deste Conselho e entrará em vigor após a data de sua publicação.

Santo Ângelo (RS), 09 de Março de 2021.

  
Luiz Carlos Dallepiane  
Presidente do COMID